



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - ASSEJEES

Processo nº 0000625-25.2024.6.08.8000

As partes:

CEDENTE	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Rua João Batista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-120, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
CESSIONÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , associação civil sem fins lucrativos devidamente registrada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.191.575/0001-55, sediada na Avenida João Baptista Parra, nº 575, Praia do Suá, Vitória-ES, CEP 29052-123, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.052.097-**

Resolvem alterar o Termo de Cessão de Uso de uma sala visando à implantação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - ASSEJEES para os fins previstos em seu Estatuto, formalizado em 10 de junho de 2019, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - o REGISTRO de cessão de uso de uma sala com área de 13,50 m² localizada no Pilotis do Ed. Sede do TRE-ES;

II - a PRORROGAÇÃO da vigência, alterando a Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A vigência do presente termo fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, **com início em 11/06/2024 e término em 10/06/2029**, prorrogáveis por iguais ou inferiores períodos, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do termo de cessão de uso ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 18/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 24/03/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1119649** e o código CRC **420589D2**.

0000625-25.2024.6.08.8000

1119649v2